

se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei n° 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. João Paulo Ferreira Pinto Filgueira, Procurador do Município de Carnaubais/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação da locação do imóvel localizado à Av. Francisco Jorge dos Santos, 698, Centro, Carnaubais/RN, junto ao seu proprietário, o senhor JOEL CORINGA DE SIQUEIRA, inscrito no CPF n° 393.491.794-15, no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) e pelo prazo de 12 meses, tudo de acordo com os documentos acostados a este processo.

Carnaubais/RN, 01 de março de 2021.

Nadsara Rodrigues de Melo Souza
Secretária Municipal de Cultura, Juventude e Turismo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021.01.10.0003

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da locação do imóvel localizado à Av. Francisco Jorge dos Santos, 698, Centro, Carnaubais/RN, junto ao seu proprietário, o senhor JOEL CORINGA DE SIQUEIRA, inscrito no CPF n° 393.491.794-15, no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) e pelo prazo de 12 meses, pleiteado pela Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo de Carnaubais/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. Nadsara Rodrigues de Melo Souza, Secretária Municipal de Cultura, Juventude e Turismo de Carnaubais/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 01 de março de 2021

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021.02.04.0010**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil do Município de Carnaubais/RN, consoante autorização da Sra. MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 2021.02.04.0010 relativo à Dispensa de Licitação n° 017/2021 para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DO CENTRO ESPORTIVO** localizada à Rua Ezaú Martins Cabral, Centro, CEP: 59.665-000, com fulcro no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de conforme solicitações e Termo de Referência em Anexo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com base no *Princípio da Continuidade do Serviço Público*, foi verificada a necessidade de realizar-se a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DO CENTRO ESPORTIVO** junto a pessoa de MARIA DAS CHAGAS PEREIRA, inscrita no CPF n° 106.712.184-68, com inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Carnaubais/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**,